

EDITAL 12/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO IFSC CÂMPUS CANOINHAS

O Câmpus Canoinhas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 031/2017/CONSUP, torna pública essa chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização do evento **3º Encontro Estadual dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFSC**, que ocorrerá no auditório do IFSC Câmpus Canoinhas, de **29 de setembro a 1º de outubro de 2026**.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

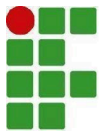
De 29 de setembro a 1º de outubro de 2026, o Câmpus Canoinhas do IFSC sediará o 3º Encontro Estadual dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFSC. As atividades serão realizadas presencialmente. A abertura, palestras e mesas redondas serão transmitidas virtualmente pelo canal do IFSC no YouTube.

Este terceiro encontro tem como tema: Currículo: Articulação entre Formação Geral e Técnica. Visa dar continuidade às discussões realizadas nos encontros anteriores - 1º Encontro, realizado em Chapecó no ano de 2022; e 2º Encontro, realizado em Criciúma em 2024, além de fomentar reflexões sobre a implementação das Diretrizes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFSC.

O evento tem como objetivo promover o diálogo, a socialização de experiências e a divulgação de pesquisas relacionadas aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, no contexto das transformações recentes da educação brasileira.

O evento reunirá estudantes, professores, pesquisadores, gestores e profissionais da educação para debater os desafios, avanços e potencialidades dessa modalidade de ensino, focando na implementação das Diretrizes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFSC.

A programação contará com palestras, mesas-redondas, oficinas, rodas de conversa, apresentações de trabalhos científicos e atividades culturais, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão e fortalecendo a formação crítica e cidadã dos participantes..



2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

1.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – **Apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II – **Apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III – **Evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

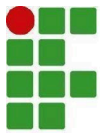
1.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

1.2.1 – Material para os participantes

- a) Caneta esferográfica de cor preta ou azul (200 unidades)
- b) Pasta com a arte do evento e logotipo dos apoiadores (200 unidades)
- c) Crachá de papel cartão personalizado com a arte do evento e com a logotipo das empresas patrocinadoras (200 unidades)
- d) Arranjos florais (25 unidades)
- e) 200 Sacolas ecológicas para os participantes do evento
- f) 200 blocos de anotações para os participantes

1.2.2 – Uniformes e materiais diversos

- a) 25 Camisetas personalizadas para eventos: Camiseta com manga curta 100% algodão, com logotipo do evento para organização do evento.
- b) 150 Camisetas personalizadas para eventos: Camiseta com manga curta 100%



algodão, com logotipo do evento para os participantes do evento.

1.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos, conforme indicado, em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC e nem aos participantes do evento.

1.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Havendo a associação da marca dos apoiadores à marca do IFSC, deverá ser observada a Política de Comunicação quanto a sua correta utilização.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado, de acordo com o valor de mercado do item doado ou cedido, a seguinte contrapartida:

3.2.1 Para itens com valor de mercado de até R\$100,00:

I – Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento divulgadas após a divulgação do resultado final deste edital;

3.2.2 Para itens com valor de mercado de R\$101,00 até R\$300,00:

I – Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento divulgadas após a divulgação do resultado final deste edital;

II - Marcação do perfil da rede social do apoiador nas postagens do evento;

3.2.3 Para itens com valor de mercado de R\$301,00 até R\$500,00:

I – Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento divulgadas após a divulgação do resultado final deste edital;

II - Marcação do perfil da rede social do apoiador nas postagens do evento;

III - Espaço Promocional no evento em local previamente definido e disponibilizar materiais do apoiador (previamente aprovados pelos organizadores), dispostos em mesa de apoio no

local do evento, previamente indicado pelos organizadores;

IV – Citação durante o evento.

3.2.3 Para itens com valor de mercado acima de R\$500,00:

I – Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento divulgadas após a divulgação do resultado final deste edital;

II - Marcação do perfil da rede social do apoiador nas postagens do evento;

III - Espaço Promocional no evento em local previamente definido e disponibilizar materiais do apoiador (previamente aprovados pelos organizadores), dispostos em mesa de apoio no local do evento, previamente indicado pelos organizadores;

IV - espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento

V – Citação durante o evento;

VI - Postagem de agradecimento e exposição dos itens doados ou cedidos exclusiva do fornecedor nas redes sociais no feed e stories dos promotores do evento (@ifsc.canoinhas).

3.2 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

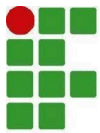
3.3 É vedado:

I - A comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;

II – O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.3.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.



4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento até 12h, horário de Brasília, do dia 15 de julho de-2026.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico direcao.canoinhas@ifsc.edu.br

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I – Atender ao maior número de itens propostos;

II – A primeira proposta recebida.

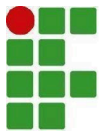
4.5 A divulgação das propostas inscritas será realizada antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar.

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso no dia 09 de junho de 2026, até 18h, por meio de manifestação escrita junto a Coordenadoria de Extensão e Relações Externas, pelo e-mail direcao.canoinhas@ifsc.edu.br.

4.5.2 O resultado final será divulgado no dia 10 de junho de 2026, no site do IFSC Canoinhas <<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-canoinhas>>.

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão responsável pela organização dos eventos entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.



5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Início do Recebimento de propostas	22/06/2026
Encerramento do prazo para recebimento de propostas	22/07/2026, até 12h
Divulgação da lista das propostas inscritas	22/07/2026, após 14h
Análise das propostas	23/07/2026, até 18h
Divulgação do Resultado preliminar	24/07/2026, após 12h
Data para envio de interposição de recursos	27/07/2026, até as 12h
Divulgação do Resultado final	27/07/2026, após 14h
Data para execução do apoio	a partir do dia 28/07/2026

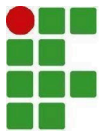
6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Canoinhas para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do endereço eletrônico direcao.canoinhas@ifsc.edu.br

6.2 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento e pela Direção Geral do Câmpus.

Canoinhas, 22 de junho de 2026.

DOUGLAS ANDRÉ WURZ
Diretor Geral – Câmpus Canoinhas
Instituto Federal de Santa Catarina
Portaria do Reitor N° 2999 - DOU 14/08/2025



ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO 3º Encontro Estadual dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFSC, NO IFSC Câmpus Canoinhas

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

CNPJ DA EMPRESA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONES:

PROPOSTA DO APOIO

CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO

QUANTIDADE E VALOR

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO: () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL 06/2026 VISANDO APOIAR O EVENTO **3º Encontro Estadual dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFSC, NO IFSC Câmpus Canoinhas**.

EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.

ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA
EMPRESA